DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 16.727.386/0001-78

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2021	2020	2021	2020
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	218.247	165.737	218.756	166.460
Aplicações financeiras - Bilhete Único	5	-	-	6.400	7.995
Contas a receber de clientes	7	2.778	2.332	3.047	2.383
Tributos a recuperar	8	930	4.634	3.786	7.988
Outras contas a receber		1.508	466	1.646	547
		223.463	173.169	233.635	185.373
Não circulante					
Tributos diferidos	23	8.864	6.608	18.126	8.020
Partes relacionadas e terceiros	16	170.802	150.767	156.986	150.241
Seguro garantia - VLT	6	232.815	220.284	232.815	220.284
Depósitos judiciais		11.710	9.453	11.710	9.463
Outras contas a receber		1.200	-	1.200	-
		425.391	387.112	420.837	388.008
Investimentos	9	32.404	35.474	30.877	31.680
Imobilizado	10	26.478	7.353	28.625	8.729
Intangível	11	1.372	265	2.457	2.480
		485.645	430.204	482.796	430.897
		709.108	603.373	716.431	616.270

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2021	2020	2021	2020
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	12	4.775	4.333	5.099	4.617
Arrendamento mercantil		1.048	1.498	1.245	1.742
Contas a pagar - Bilhete Único	5	-	-	6.400	7.995
Obrigações fiscais e trabalhistas	13	4.407	4.461	7.221	7.458
Tributos a recolher	14	2.600	793	2.932	979
Cartões em Comodato	15	16.756	15.256	16.756	15.256
Sistema de Bilhetagem Eletrônica		1.381.300	-	1.381.300	-
Outras contas a pagar		144	-	144	-
		1.411.030	26.341	1.421.097	38.047
Não circulante					
Arrendamento mercantil		1.457	1.458	2.512	1.458
Provisões para contingências	17	953	735	1.437	1.237
Provisão para passivo a descoberto	9	5.687	16.098	5.687	16.098
Partes relacionadas e terceiros	16	17.594	419.233	13.046	419.267
Outras contas a pagar		1.200	-	1.200	-
		26.891	437.524	23.882	438.060
Patrimônio líquido	18				
Capital social		238.785	205.026	238.785	205.026
Prejuízos acumulados		(32.892)	(65.518)	(32.892)	(65.518)
Ajuste de avaliação patrimonial		(934.706)	-	(934.706)	-
		(728.813)	139.508	(728.813)	139.508
Participação dos não controladores		-	-	265	655
		(728.813)	139.508	(728.548)	140.163
		709.108	603.373	716.431	616.270

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	2021	2020	2021	2020
Receita operacional líquida	19	141.277	55.651	143.403	87.070
Custos dos serviços prestados	20	(99.918)	(55.474)	(104.795)	(92.785)
Lucro bruto		41.359	177	38.608	(5.715)
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	21	(30.302)	(27.384)	(38.876)	(32.777)
Provisões / reversão para contingências		(218)	679	(200)	858
Equivalência patrimonial	9	7.358	(37.059)	9.625	(25.119)
Outras receitas/despesas operacionais		(413)	(3.622)	(675)	(4.401)
		(23.575)	(67.386)	(30.126)	(61.439)
Resultado antes do resultado financeiro		17.784	(67.209)	8.482	(67.154)
Receita financeira		30.615	16.288	31.906	14.578
Despesa financeira		(10.181)	(5.892)	(10.410)	(5.970)
Resultado financeiro, líquido	22	20.434	10.396	21.496	8.608
Lucro líquido (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		38.218	(56.813)	29.978	(58.546)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente		(7.847)	-	(7.847)	-
Diferido		2.255	(4.047)	10.106	(4.385)
		(5.592)	(4.047)	2.259	(4.385)
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício		32.626	(60.860)	32.237	(62.931)
Atribuível aos acionistas controladores				32.626	(60.860)
Atribuível aos acionistas não controladores				390	2.071

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Capital social	AFAC	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total	Participação de não controladores	Total
Em 31 de dezembro de 2019	205.026	33.759	(4.658)	-	234.127	2.726	236.853
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(33.759)	-	-	(33.759)	-	(33.759)
Prejuízo do exercicio		-	(60.860)	-	(60.860)	-	(60.860)
Participação dos não controladores	-	-	-	-	-	(2.071)	(2.071)
Em 31 de dezembro de 2020	205.026	-	(65.518)	-	139.508	655	140.163
Aumento de capital	33.759	-	-	-	33.759	-	33.759
Déficit cisão	-	-	-	(934.706)	(934.706)	-	(934.706)
Lucro líquido do exercício	-	-	32.626	-	32.626	-	32.626
Participação dos não controladores	-	-	-	-	-	(390)	(390)
Em 31 de dezembro de 2021	238.785	-	(32.892)	(934.706)	(728.813)	265	(728.548)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	32.626	(60.860)	32.237	(62.931)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com recursos provenientes (utilizados nas) atividades operacionais				
Depreciação e amortização	2.691	340	4.460	1.683
Equivalência patrimonial	(7.358)	37.059	(9.625)	25.119
Tributos diferidos	(2.255)	4.047	(10.105)	4.385
Provisão para créditos incobráveis	1.282	1.468	1.302	1.647
Provisões para contingências	218	(679)	200	(679)
	27.204	(18.625)	18.469	(30.776)
Aumento (redução) nos ativos e passivos:				
Contas a receber de clientes	(447)	368	(666)	353
Tributos a recuperar	3.704	1.198	4.202	1.186
Outras contas a receber	(2.242)	122	(2.299)	122
Partes relacionadas	(422.956)	375.080	(414.268)	380.583
Seguro garantia - VLT	(12.531)	(179.765)	(12.531)	(179.765)
Depósitos judiciais	(2.257)	(2.500)	(2.247)	(2.486)
Fornecedores	442	(2.008)	482	(2.129)
Obrigações sociais e trabalhistas	(54)	1.038	(237)	1.226
Tributos a recolher	1.807	(520)	1.953	(761)
Cartões em comodato	1.500	2.161	1.500	2.161
Bilhetagem Eletrônica - SBE	1.381.300	-	1.381.300	-
Outras obrigações a pagar	1.344	(3.848)	1.344	(3.848)
	949.610	191.326	958.533	196.642
Fluxo de caixa líquido nas atividades operacionais	976.814	172.701	977.002	165.866
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Investimento	17	(38.526)	17	(38.607)
Imobilizado	(19.688)	(1.563)	(20.876)	(1.764)
Intangível	(3.235)	958	(3.457)	1.050
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento	(22.906)	(39.131)	(24.316)	(39.321)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Aumento de capital - AFAC	33.759	-	33.759	-
Déficit cisão	(934.706)	-	(934.706)	-
Arrendamento mercantil	(451)	304	557	(116)
Fluxo de caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(901.398)	304	(900.390)	(116)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	52.510	133.874	52.296	126.429
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	165.737	31.863	166.460	40.031
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	218.247	165.737	218.756	166.460
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	52.510	133.874	52.296	126.429

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1 - Histórico e Contexto Operacional: A Riopar Participações S.A. ("RioPar" ou "Companhia") é uma Companhia de capital fechado, constituída em 18 de julho de 2012, com sede na cidade do Rio de Janeiro, que tem por acionista majoritária a Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro ("Fetranspor"). Tem por objeto social a participação em outras companhias, consórcios, ou outras entidades, como sócia, acionista ou cotista, majoritária ou minoritária, bem como a realização de investimentos em negócios ou empreendimentos, preferencialmente em atividades inerentes, ligadas ou de suporte e serviços de mobilidade urbana. A Companhia diversifica seu portfólio de investimentos buscando sinergia com atividades de apoio ao transporte público de passageiros, motivo pelo qual possui investimentos relacionados a outros modais de transportes, tais como transporte aquaviário e de veículo leve sobre trilhos; e, ainda, investe em tecnologias que apoiam o processamento de transações de mobilidade urbana, bem como em logística e comercialização de cartões de captação e registro das transações utilizados no Estado do Rio de Janeiro para processar as informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica utilizado pelos diferentes modais de transporte , tais como trem, metrô, veículo leve sobre trilhos, Bus Rapid Transit ("BRT"), linhas de ônibus intermunicipais, vans e barcas. A Lei nº 5.628/2009, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2010, instituiu o Bilhete Único Intermunicipal – BUI – na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo o subsídio do Estado no transporte intermunicipal. Em 27 de janeiro de 2010, a RioCardTI, subsidiária da RioPar, celebrou o Termo de Convênio 01/2010 ("Convênio/2010") com a Secretaria de Estado de Transportes ("Setrans"), para operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal – BUI – com intuito de propiciar o repasse dos subsídios provenientes do Fundo Estadual de Transportes às concessionárias e permissionárias de transporte público. O Convênio 01/2010 estabelece que a RioCardTI realize o processamento das informações de utilização do BUI e o repasse dos subsídios às transportadoras, de acordo com as regras estabelecidas pela Setrans. Em 31 de janeiro de 2012, foi celebrado novo Termo de Convênio 01/2012 ("Convênio/2012"), que, em 31 de janeiro de 2013, foi substituído pelo Termo de Convênio 01/2013 ("Convênio/2013"), mantendo as mesmas características operacionais. Com base na cláusula terceira do Convênio/2013, sua vigência foi prorrogada através de três aditivos consecutivos, de 01/10/2013 a 30/08/2015, permanecendo inalteradas as condições operacionais estabelecidas no Convênio/2013. O quarto aditivo do Convênio/2013, em vigor a partir de 01/09/2015 a 30/04/2016, estabeleceu um prazo de 15 dias úteis para a RioCardTI responder a possíveis não conformidades no processamento de transações do BUI, caso sejam identificadas pela auditoria da Setrans. O Termo de Convênio 01/2013 teve sua prorrogação, através do décimo primeiro aditivo, de 01/01/2021 a 31/12/2021, mantendo as mesmas obrigações operacionais do quarto aditivo. Em 23 de dezembro de 2019, o município de Niterói, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, assinou o contrato nº 003/2019 com Riocard Tecnologia da Informação S.A "RiocardTI", subsidiária da RioPar, que tem por finalidade a operacionalização do Bilhete Único Municipal do Município de Niterói "BUN". Cabe à RiocardTI processar e repassar diariamente os valores dos subsídios que fazem parte do Fundo Municipal de Transportes às concessionárias. Atualmente, o valor do subsídio é de R$ 4,00 (quatro reais) por viagem, e o prazo de vigência do contrato nº 003/2019 é de 60 (sessenta) meses, a partir de 19/12/2019. Por outro lado, a Companhia administra todas as etapas de gestão dos serviços relacionados aos produtos dos cartões da marca RioCardMais, tais como comunicação, atendimento aos clientes via *Call center*, administração de canais de arrecadação, emissão, inicialização, personalização, distribuição de cartões pré-pagos e pós pagos, bem como atua em melhorias dos serviços relacionados aos cartões valorados ou não valorados utilizados no setor de transporte (ex.: carga e recarga de vale-transporte, loja virtual, BUI, entre outros), podendo, ainda, desenvolver outras atividades econômicas previstas. Dentre suas coligadas, destaca-se o investimento na Concessionária do VLT Carioca S.A. ("VLT Carioca"), com a participação de 6,33%, em 2021, e a participação de 50% na SPTA Holding em Transporte Aquaviário Ltda. ("SPTA"), desde novembro de 2012. Em 14 de junho de 2013, a VLT Carioca, Sociedade Anônima de capital fechado, assinou o contrato de concessão em regime de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada dos serviços, fornecimentos e obras de implantação, operação e manutenção de sistema de transporte de passageiros através de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na região portuária, também denominada de projeto Porto Maravilha. O VLT permitirá a integração dos usuários atendidos pelos modais (rodoviário, aquaviário, metroviário, ferroviário e aeroportuário), contribuindo para consolidação do conceito de rede de transporte integrada. Esse empreendimento é financiado, em parceria com o Poder Concedente, através do compromisso de aporte público proveniente do Orçamento Geral da União, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento ("PAC"), Mobilidade Grandes Cidades, conforme Termo de Compromisso assinado em 13 de junho de 2013 pela União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura do Rio de Janeiro e também depende de aportes privados. **Efeitos da Pandemia:** Em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a Covid-19 era uma pandemia, ou seja, a disseminação de uma nova doença em nível global. Por conta disso, os governos nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como várias entidades do setor privado, tomaram decisões para se adequarem à nova realidade imposta pela pandemia. Ao longo de 2020, a economia mundial foi fortemente impactada pela pandemia, com o surgimento da segunda onda da Covid-19 no Brasil acontecendo no final do mesmo ano. Os resultados do início de 2021 continuaram vigorosamente afetados pelos efeitos do isolamento estabelecido pelas agências de controle pandêmico. Em virtude disso, o governo retomou (em abril/2021) o pagamento do auxílio emergencial que fora criado ainda no ano de 2020. O início da vacinação em massa e o relaxamento das medidas de isolamento trouxeram, ainda em 2021, um leve aumento na circulação dos cidadãos, com a população retornando a utilizar o transporte público em seus deslocamentos. Foi determinado pelo Conselho de Administração, com aprovação pela AGRS (Assembleia Geral de Representantes de Sindicatos), que houvesse separação das atividades de bilhetagem eletrônica e de representação sindical entre Fetranspor e RioPar, o que foi concluído operacionalmente no primeiro trimestre de 2021. Ficou explícita a necessidade de desenvolvimento de um plano de atribuição de responsabilidade das atividades de bilhetagem eletrônica e as formas de se praticar o custeio das mesmas, muito em função da reorganização de colaboradores e contratos relacionados à atividade exercida. A RioPar deixou de ser remunerada por transações e passou a ser remunerada por meio da cobrança de taxa de administração sobre o ressarcimento, como primeira proposta, em função da efetiva migração do serviço de ressarcimento da Fetranspor para a RioPar. A taxa de administração de bilhetagem eletrônica e de atividade sindical cobrada das concessionárias/permissionárias até então, foi dividida entre as empresas. Porém, a lenta recuperação no volume de passageiros projetada, ainda em 2020, para o Orçamento de 2021, trouxe à tona o desafio da necessidade de se aplicar um aumento da taxa de administração da bilhetagem eletrônica. Após a conclusão das discussões acerca da aprovação do Orçamento de 2021, estabeleceu-se que, a partir de julho/2021, haveria um aumento da referida taxa de administração quanto ao serviço de bilhetagem eletrônica realizado para as concessionárias/permissionárias. Definiu-se que não haveria compartilhamento da taxa de administração, ficando a totalidade na RioPar e, no tocante a Fetranspor, esta seria financiada pela cobrança de contribuições sindicais e pela realização de mútuos com a RioPar. Esses conjuntos de medidas trouxeram para o resultado de 2021 variações consideráveis em todas as linhas de resultado (na comparação com 2020), sendo as principais: • Receita Bruta registrou crescimento de 147%; • Custos e Despesas registraram crescimento de 51%; • Lucro Operacional registrou crescimento em 138%. Em paralelo à efetiva migração das atividades de bilhetagem para a RioPar, os ativos e passivos de bilhetagem contabilizados na Fetranspor foram migrados para a RioPar, com contabilização ainda em 2021, a Diretoria e o Conselho de Gestão e a AGRS (Assembleia Geral de Representantes de Sindicatos) aprovaram um Plano de Recuperação de 10 anos para o Ativo a Descoberto registrado nos resultados da RioPar. **Cisão Fetranspor X RioPar:** Em 12 de dezembro 2019, a Assembleia Geral de Representantes de Sindicatos da Fetranspor (AGRS) definiu, por meio dos seus representantes, que toda a operação de bilhetagem eletrônica fosse transferida para a RioPar. Em dezembro de 2020, a RioPar assumiu a totalidade da arrecadação da operação de bilhetagem da Fetranspor, assim como todos os custos e despesas inerentes a essa operação, que passaram a ser geridos pela Companhia. No entanto, o ressarcimento às concessionárias / permissionárias ainda continuou com a Fetranspor. Por conta da assunção da totalidade da arrecadação da operação de bilhetagem, os repasses à Fetranspor dos valores arrecadados até dezembro de 2020 deixaram de ser efetuados, devido à necessidade de manter um saldo inicial para pagar o ressarcimento que iria começar no mês seguinte. O planejamento inicial era de que o ressarcimento às concessionárias/permissionárias iniciasse em janeiro de 2021, contudo, dificuldades operacionais por parte do Banco Itaú, no que tange ao bloqueio gerado por ações judiciais nas contas das operadoras de transporte, não permitiram que tais ressarcimentos fossem transferidos da Fetranspor para RioPar. Sendo assim, a Companhia passou a gerir esses ressarcimentos apenas em março de 2021. Em dezembro de 2021, através de uma cisão parcial, os saldos remanescentes da bilhetagem eletrônica oriundos da Fetranspor, atestados por um Laudo Técnico emitido por empresa especializada, foram transferidos para a Riopar, com um total de R$ 454.626 (quatrocentos cinquenta e quatro milhões e seiscentos e vinte e seis mil reais) de ativos, contra R$ 1.389.332 (hum bilhão, trezentos e oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil reais) no passivo, gerando um déficit de R$ 934.706 (novecentos e trinta e quatro milhões e setecentos e seis mil reais), conforme demonstrado.

Saldos Cindidos

Ativo	R$	Passivo	R$
Circulante		Circulante	
Disponível	14	Obrigações gerais	7.368
Partes relacionadas	433.184	SBE	1.381.964
	433.198		1.389.332
Não circulante			
Imobilizado	20.229		
Intangível	1.199		
	21.428		
Total ativo	454.626	Total passivo	1.389.332
Saldo de Cisão	(934.706)		

Os efeitos contábeis nas Demonstrações Financeiras foram relevantes, aumentando os saldos dos Ativos e Passivos da companhia, bem como criando um passivo a descoberto, conforme demonstrado:

	Saldo antes da cisão	Saldo cindido	Saldo após cisão
Ativo			
Ativo circulante			
Disponível	218.247	14	218.261
Outros	16.962	-	16.962
	235.209	14	235.223
Ativo não circulante			
Outros	275.534		275.534
Partes relacionadas	170.501		170.501
Imobilizado	6.249	20.229	26.478
Intangível	173	1.199	1.372
	452.457	21.428	473.885
	687.666	21.442	709.108
Passivo			
Passivo circulante			
Obrigações gerais	21.660	7.368	29.028
Partes relacionadas	437.815	(433.184)	4.631
SBE	-	1.381.964	1.381.964
	459.475	956.148	1.415.623
Passivo não circulante			
Obrigações gerais	22.298	-	22.298
	22.298	-	22.298
Patrimônio líquido			
Capital social	238.785	-	238.785
Prejuízos acumulados	(32.892)	-	(32.892)
Ajuste de av. patrimonial	-	(934.706)	(934.706)
	205.893	(934.706)	(728.813)
	687.666	21.442	709.108

Em contrapartida ao passivo a descoberto e para sustentar a operação da cisão parcial, a Companhia elaborou um plano de recuperação financeira de 10 (dez) anos, que tem como objetivo reverter o saldo no Patrimônio Líquido, bem como equilibrar a dívida da bilhetagem. Uma das medidas adotadas para recuperação financeira foi o aumento, em julho de 2021, da prestação de serviços em virtude da bilhetagem eletrônica sobre o ressarcimento feito às empresas de ônibus, de 2% para 4,36%. O aumento na receita irá proporcionar um lucro no resultado que, gradualmente, reverterá o passivo a descoberto no final de 7 (sete) anos, conforme demonstrado:

Evolução Saldo a Recuperar

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Lucro Líquido	0,0	57,6	88,0	111,6	139,7	164,9	186,0	207,4	229,5	252,1	275,5
PL Riopar	-1092,5	-1034,9	-946,9	-835,3	-695,6	-530,7	-344,7	-137,3	92,2	344,3	619,8

a) Saldo do Patrimônio Líquido foi projetado com a baixa dos investimentos no VLT e Barcas. ***Concessionária do VLT Carioca S.A.:*** A partir de fevereiro de 2019, após reiterados inadimplementos do Poder Concedente (Município do Rio de Janeiro), o VLT impetrou um mandado de segurança, que vincula as receitas patrimoniais do Poder Concedente ao mecanismo de garantia subsidiária previsto na cláusula 20 do Contrato de Concessão. No entanto, o pedido foi indeferido. Por conta disso, em julho de 2019, o VLT ajuizou uma ação visando à rescisão do Contrato de Concessão e pedindo o cumprimento da cláusula 20, para poder continuar com a prestação de serviço público. Em janeiro de 2020, o VLT promoveu nova ação, através de liminar, solicitando a liberação parcial da importância a ser segurada pelo seguro garantia, no entanto foi publicada em 10 de outubro de 2019. Contra essa decisão, o VLT interpôs agravo pedindo reconsideração. O Ministério Público apresentou parecer favorável ao VLT pelo não provimento e aguarda-se que o Município apresente provas documentais e de perícia de engenharia em atendimento ao julgado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Em janeiro de 2021, o Ministério Público manifestou ciência da decisão. Em fevereiro de 2021, foi proferida decisão saneadora, que deferiu a produção da prova pericial. Os quesitos técnicos foram apresentados em maio de 2021 pelo VLT e em junho de 2021 pelo Município, propostas de honorários para perícia contábil e de engenharia foram apresentadas em outubro de 2021. Foi constituído um Tribunal Arbitral em outubro de 2020. Em dezembro de 2021, as partes pleitearam a suspensão do procedimento arbitral pelos próximos 120 dias. Na mesma data, o Tribunal Arbitral deferiu a pedido de suspensão. A RioPar demonstrou o interesse em se desfazer do investimento no VLT. ***SPTA Holding em Transporte Aquaviário Ltda.:*** Constituída em 26 de junho de 2012, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tem por objetivo a participação em sociedades do ramo de atividade de transporte aquaviário, além de poder participar em quaisquer outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, ou associar-se a outras sociedades na constituição de consórcios para realização de objetivos e interesses comuns. A Sociedade, desde sua constituição, é uma holding com participação não controladora de 20% no capital das Barcas S.A. - Transportes Marítimos (Barcas S.A.), sendo este seu único investimento, enquanto 80% são controlados pelo Grupo CCR. A Barcas S.A. detém a exploração do transporte aquaviário da Baía de Guanabara e da Baía da Ilha Grande, sob regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro ("Agetransp"), com base em Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão") que prevê a realização de revisões quinquenais, para a definição de tarifas e o equacionamento dos desequilíbrios eventualmente apurados. Adicionalmente, a tarifa de equilíbrio contratual definida pela Agetransp para o quinquênio 2013/2018, conforme Deliberação nº 660, de 28 de maio de 2015, publicada em 1º de junho de 2015, ainda não teve a sua cobrança autorizada, o que acarreta incremento do desequilíbrio contratual. Nesse contexto, a Agetransp e a Secretaria de Transportes têm analisado, em conjunto com a Barcas S.A., as possíveis formas de equacionamento do Contrato de Concessão. Dentre as possibilidades discutidas, além do reequilíbrio contratual ou da reformulação do atual Contrato de Concessão, encontra-se sob análise a possibilidade do distrato consensual entre as partes, para permitir uma nova estruturação jurídica para a concessão, visando manter a prestação de serviço público de qualidade sem a recorrência de desequilíbrios contratuais. A análise em curso sobre a situação do Contrato de Concessão deverá considerar o interesse público dos usuários do serviço, com a qualidade implantada pelas Barcas S.A., bem como o equacionamento dos débitos já incorridos, em prol da regularidade contratual das partes. Todavia, processos dessa natureza envolvem a realização de vários estudos e atos, bem como etapas a serem necessariamente cumpridas, inclusive a oitiva de órgãos internos, antes de qualquer decisão final. Contudo, Barcas S.A., sem uma definição dos desequilíbrios reconhecidos e da garantia de equilíbrio futuro, poderá descontinuar a prestar o serviço público de transporte aquaviário de passageiros nos termos do atual Contrato de Concessão, urgindo que o Estado encontre uma solução tempestiva e adequada aos interesses das partes. Barcas S.A possui direito de ser reequilibrada em R$ 154.945 a valores históricos, R$ 268.052 atualizados até dezembro de 2021, já reconhecidos como dívida do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em decisão publicada em 14 de março de 2016, no Diário Oficial do Estado, resultante do desequilíbrio na equação econômico-financeira referente ao quinquênio de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013. No intuito de prover o reequilíbrio, Barcas S.A protocolizou, ainda em 2020, petição reiterando o pedido de produção de prova pericial econômico-financeira, além de prova documental suplementar. No mesmo ano foi proferida a decisão, determinando que se aguarde julgamento dos agravos de instrumento interpostos contra a decisão saneadora para rescisão da concessão. O agravo interposto pelo Ministério Público não foi conhecido, aguarda-se a publicação do acórdão e posterior prosseguimento dos autos em 1ª Instância. Em julho de 2021, Barcas S.A opôs embargos de declaração à decisão do Ministério Público que aguarda julgamento. Em outubro de 2021, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo até que os recursos sejam julgados. A CCR (Companhia de Participações e Concessões), acionista majoritária de Barcas S.A, anunciou que entregará a concessão no final do contrato em fevereiro de 2023. **2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: 2.1. Decla-**

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Março de 2023 às 03:56:58 -0300.